

LEI N.º 123, DE 2 DE DEZEMBRO DE 1.961

(Autoriza a doação no Cemitério Municipal de Sodrélia, de um terreno para construção de carneiro, em favor da família de Moisés Inácio de Souza.)

*

ONOFRE ROSA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal votou e êle promulga e sanciona a seguinte lei.

"Artigo 1.º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a fazer doação, com isenção de todas as taxas e emolumentos municipais, de um terreno para construção de carneiro no Cemitério Municipal de Sodrélia, medindo 2,50 x 1,30 metros, em favor da família de MOISÉS INÁCIO DE SOUZA, sepultado no mencionado Cemitério na vala comum n.º 7, em 2 de Julho de 1.959.

Parágrafo único - Independente de qualquer formalidade, a Secretaria Municipal expedirá os necessários documentos, tornando efetiva a doação autorizada na presente lei.

Artigo 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 3.º - Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, em 2 de Dezembro de 1.961.



SECRETARIA
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
STA. CRUZ DO RIO PARDO

Onofre Rosa de Oliveira
ONOFRE ROSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Romeu Rodrigues
ROMEU RODRIGUES
SEC. SUBSTITUTO

Registrado no livro próprio n.º 3 e publicado nesta Secretaria, em 2 de Dezembro de 1.961.

Pedro Alencar Silveira
PEDRO ALENCAR SILVEIRA
Sub. Secretário

26-12-61
R.O.